

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Abre crédito especial de $\text{R}\$157.483,50$ destinados ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1950 e 1951.

DOUTOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos $\text{R}\$157.483,50$, destinados ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1950 e 1951.

Art. 2º.- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - do saldo financeiro do exercício anterior $\text{R}\$88.716,00=$
- b) - do excesso de arrecadação já verificado..... $\text{R}\$68.767,50=$

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1952

Francisco de Lima Camargo

Dr. Francisco de Lima Camargo
Prefeito Municipal

Eduardo Freitas

Eduardo Freitas
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 99

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. 157.483,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinados ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1950 e 1951.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) do saldo financeiro do exercício anterior R\$. 88.716,00
- b) do excesso de arrecadação já verificado R\$. 68.767,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 17 de Dezembro de 1952.

João Inácio de Lima, Presidente.
M. Carmel. de Almeida, 1º Secretário.
Dr. Arthur de Lucena, 2º Secretário.